

EDITAL 001/2013

O **Diretor da Faculdade Católica do Cariri - FCC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Graduação em Secretariado Executivo, na modalidade de bacharelado para o semestre letivo de 2013.2, conforme segue:

1. DO PROCESSO

1.1. A realização do Processo Seletivo 2013.2 está a cargo da Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS, vinculada a Direção Geral desta instituição. À CEPS cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas ofertadas no Curso de Graduação em Secretariado Executivo modalidade de bacharelado da Faculdade Católica do Cariri com funcionamento a Rua Coronel Antonio Luiz, 1068 – Bairro Pimenta no município de Crato – Ceará, CEP: 63.105-000, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.

1.3. O Processo Seletivo 2013.2 está aberto a todos os que já concluíram ou concluírem, até a data da matrícula dos classificados, o Ensino Médio ou equivalente nos termos do Art. 44, item II da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

1.4. O Processo Seletivo será realizado de duas formas: Vestibular tradicional e nota do boletim de desempenho individual do ENEM 2012. O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM 2012 deverá manifestar seu interesse fazendo constar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição no ENEM. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Inscrição o resultado oficial obtido no ENEM. O preenchimento incompleto ou incorreto do campo de inscrição do ENEM no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo tornará inválida a opção pelo ENEM e eliminará o candidato do Processo Seletivo 2013.2.

1.5. O candidato que escolher o vestibular tradicional fará provas objetivas dos conteúdos determinados no anexo deste edital, assim como, a prova de redação.

1.6. O Processo Seletivo 2013.2, de que trata este Edital, terá validade para ingresso no segundo semestre de 2013 (2013.2), no turno e limite de vagas fixadas neste edital.

2. DAS VAGAS E TURNOS

2.1. Para o ingresso através do ENEM 2012 estão reservados 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas e publicadas no Edital. Dentro das vagas destinadas para o ENEM, serão classificados os candidatos cujas notas de todas as provas atingirem no mínimo 30% na parte objetiva do ENEM, e na redação deverá ser igual ou superior a 3,0. Este serão ordenado em ordem decrescente. No caso de empate se utilizará em ordem decrescente a nota de redação e persistido o empate em ordem decrescente de idade.

2.2. Para o período letivo de 2013.2, a Faculdade Católica do Cariri oferece 40 (quarenta) vagas, distribuídas conforme curso e turno a seguir discriminado:

Curso	Título Modalidade	Ato de Autorização	Turno	Vagas	Local
				2013.2	
Secretariado Executivo	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 18 de 02/03/2012. SESU/MEC. Publicado em 06/03/12 DOU pág. 58 seção 01.	Noite	40	Sede da Faculdade Católica do Cariri em Crato

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas após publicação deste Edital, em dias e horários determinados, e serão recebidas da seguinte forma, conforme dados a seguir:



Local	Endereço	Data	Horário
Faculdade Católica do Cariri	Rua Coronel Antonio Luiz, 1068 – Bairro Pimenta - Crato (88) 35210880	16 de maio de 2013 a 25 de junho de 2013	8h às 12h e 14h às 17h (dias úteis) 8h às 12h aos Sábados

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pagável na sede da Faculdade Católica do Cariri, tanto para os inscritos pela seleção do ENEM, como os inscritos no vestibular tradicional.

3.2.1. FICA PROIBIDO O RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR CHEQUE.

3.2.2. O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo 2013.2. Em hipótese alguma haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

I- Fotocópia nítida frente e verso de **Documento de Identidade**, acompanhada do documento original, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

a) Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.

b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

II - Fotocópia do **certificado ou diploma de conclusão do ensino médio** (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos), acompanhada do documento original. **OU Declaração** com fins específicos de que concluiu o Ensino Médio no ano de 2012, **OU Declaração** com fins específicos de que está concluindo a última fase do equivalente ao Ensino Médio, **OU** Fotocópia do **Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior**, acompanhada do documento original.

a) Nos casos das declarações citadas acima, é obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, de acordo com o item 8.2, inciso V, deste Edital.

b) Para candidatos menores de 18 anos, não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo, bem como declaração de que está cursando essa modalidade de ensino.

c) A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.

III – Fotocópia do **comprovante eleitoral dos últimos pleitos eleitorais**

IV - **Ficha-requerimento de inscrição** fornecida pela Secretaria da Faculdade Católica do Cariri, totalmente preenchida, sem rasuras e emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador.

V - Cópia autenticada do boletim de desempenho individual emitido pelo INEP/MEC com inscrição e nota do exame (caso opte pela nota do ENEM). Se o candidato não tiver o boletim de desempenho individual impresso será feita uma consulta no ato da inscrição do candidato pelo mesmo e será impresso e conferido com o documento de CPF do candidato.

VI - A via original do recibo de pagamento da **taxa de inscrição** com indicação no documento do nome do candidato para o qual está sendo feita a inscrição.

3.4. A inscrição também poderá ser feita por procurador ou representante legal, mediante a apresentação da documentação referida no item 3.3, nas seguintes condições:

I - Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for **maior de 18 anos**,

II - Por instrumento público de procuração, com assinatura dos pais ou do responsável legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for **menor de 18 anos**;

III - Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o

candidato for **menor de 18 anos**.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador legal, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, curso e turno pretendidos, opção de língua estrangeira etc.) estão corretas e completas.

3.4.2. A procuração pública ou particular deverá ser específica para a inscrição; outorgar poderes para o procurador concordar com todas as Normas do Edital; e ter sido passada a menos de um ano.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e necessidade de condições especiais para a realização de suas provas. A ficha deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência. Ressalte-se que não há cotas de vagas para deficientes.

3.6. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno na qual deverá ser indicada na ficha de inscrição juntamente com a língua estrangeira (**Espanhol ou Inglês**).

3.7. O candidato que não identificar claramente a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) será automaticamente incluído na opção **INGLÊS**.

3.8. Após o candidato entregar a ficha-requerimento de inscrição, não será permitida mudança de língua estrangeira, para o qual haja optado.

3.9. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

3.10. A relação dos candidatos com a inscrição indeferida será divulgada no dia 26/06/2013 na sede da Faculdade Católica do Cariri, sito à Rua Coronel Antonio Luiz, 1068, Pimenta - Ceará, e no endereço <http://www.catolicadocariri.edu.br>. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova (s) na sede da Faculdade Católica do Cariri até as 12 horas do dia 27/06/2013.

3.10.1. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer à sede da Faculdade Católica do Cariri no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do Concurso.

3.11. Não serão devolvidas as fotocópias dos documentos apresentados para a inscrição mesmo após o vestibular.

4. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

4.1. O processo seletivo para quem se inscreve no vestibular tradicional se fará em uma única etapa na data e no horário seguinte:

Dia 30 de junho de 2013, das 08h às 13h

4.2. O Processo Seletivo Tradicional compreendendo 01 (um) conjunto de provas objetivas e uma prova de Redação que abrangerá as matérias e disciplinas da Base Comum Nacional do Ensino Médio, com duração improrrogável de 05 (cinco) horas, aplicadas na sede da Faculdade Católica do Cariri em CRATO.

4.3. O candidato deverá estar no local onde realizará as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos. O ingresso na unidade de aplicação de provas terá início às **07h30, horário local**. O portão de acesso à Unidade de aplicação de Provas será fechado **RIGOROSAMENTE às 8 horas, horário local**, não sendo permitida, após esta hora, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.

4.3.1. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante do item acima citado.

4.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.5. O candidato **SÓ TERÁ ACESSO ÀS PROVAS MUNIDO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO** e da **CÉDULA DE IDENTIDADE** (original), a mesma apresentada por ocasião da inscrição.

4.5.1. As **ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO** serão entregues no dia **28/06/13 das 08:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00**.

4.6. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.

4.7. Em caso de perda do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.3., inciso I deste Edital, e que contenha foto e assinatura.

4.8. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas portar e/ou utilizar telefone celular, *bip*, *walkman*, *pager*, *tablet*, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como não serão admitidos candidatos portando armas ou objetos que possam ser utilizados como armas durante o Processo Seletivo, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**

4.9. As provas do processo seletivo usando o vestibular tradicional serão elaboradas no nível dos programas do Ensino Médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise de conteúdos.

4.10. Com exceção da prova de Redação, as questões de todas as provas do processo seletivo usando o vestibular tradicional serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 1,0 (um) ponto. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no Anexo I deste edital.

4.11. A prova de Redação é obrigatória para o Processo Seletivo do vestibular tradicional e será eliminatória, e constará da produção de um texto dissertativo de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicada.

4.12. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. A prova contém 50 questões e o candidato deve ter atenção se a prova está completa. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.

4.13. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e/ou o cartão-resposta.

4.14. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência e devolvendo o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

4.15. Não haverá devolução nem acesso aos candidatos, das provas realizadas e do cartão-resposta.

4.16. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.

4.17. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.

4.18. A correção das provas objetivas será realizada por meio da conferência das respostas marcadas, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

4.19. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

4.20. As matérias de ensino para o processo seletivo complementar 2013.2 serão distribuídas conforme especificação a seguir:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES POR PROVA	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
História	10	2	20
Geografia	15	1	15
Português	10	2	20
Língua Estrangeira	15	1	15



Redação	-	-	30
Total	50	-	100

4.21. O valor da prova de Redação será de 30 (trinta) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

I- ASPECTOS TEXTUAIS:

a) Atendimento à instrução da prova; **b)** Adequação da linguagem à situação; **c)** Coesão e coerência; **d)** Continuidade — uso adequado da referência; **e)** Progressão temática — presença de informações novas; **f)** Articulação — encadeamento lógico das idéias; **g)** Ausência de contradição — coerência interna e externa; **h)** Paragrafação — **i)** Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

a) Flexão nominal e verbal; **b)** Concordância nominal e verbal; **c)** Colocação pronominal; **d)** Construção do período; **e)** Crase; **f)** Acentuação; **g)** Ortografia; **h)** Pontuação; **i)** Translineação; **j)** Inicial maiúscula; **l)** Omissão/repetição de palavras.

4.22. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

- I - Não atender ao tema proposto para Redação, e/ou,
- II - Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou,
- III - Escrever de forma ilegível.

4.23. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões de prova e quanto aos gabaritos oficiais de qualquer prova, desde que devidamente fundamentados e enviados em, no máximo, **24 (vinte e quatro)** horas após a realização da respectiva prova e da divulgação do respectivo gabarito.

4.23.1. O requerimento deverá ser entregue na sede da Faculdade Católica do Cariri, à Rua Coronel Antônio Luiz, 1068, em Crato/Ceará, no horário de 08 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

4.24. Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES DO VESTIBULAR TRADICIONAL

5.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- I - Melhor desempenho na prova de Redação;
- II - Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa;
- III - Maior idade.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR TRADICIONAL

6.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- I - **Zerar** a prova de redação ou qualquer matéria da prova de conhecimentos gerais (História, Geografia, Português e Língua Estrangeira);
- II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- III - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- IV - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- V - Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso;
- VI - Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- VII - Portar e/ou utilizar telefone celular, *bip*, *walkman*, *pager*, *tablet*, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta.
- VIII - Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.



7. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores ponderados, obtidos nas provas do processo seletivo usando o vestibular tradicional, e aqueles que utilizando a nota do boletim de desempenho individual do ENEM 2012 atingirem o perfil solicitado no item 2.1 e ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso.

7.2. A Comissão Executiva de Processo Seletivo publicará a Lista Geral de Classificação do Processo Seletivo 2013.2 no **dia 08 de julho de 2013**, afixado na sede da Faculdade Católica do Cariri e no *site* www.catolicadocariri.edu.br

7.3. Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo 2013.2 por meio de telefone. A CEPS não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos classificados será efetuada na Secretaria da Faculdade Católica do Cariri, situada na Rua Coronel Antônio Luiz, 1068, Pimenta, em Crato-Ceará, **nos dias 09 e 10 de julho de 2013**, no horário das **08h às 12h e de 14h às 17h**.

8.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada em cartório, ou cópias simples se acompanhadas dos seguintes documentos originais:

- I - **Documento de Identidade** do candidato e/ou responsável financeiro nos termos do item 3.3, inciso I;
- II - **Certidão de nascimento** ou de **casamento civil**;
- III - **Título de Eleitor** e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- IV - **Certificado de Reservista** ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- V - **Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, devidamente registrado:
 - a) No estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - b) Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
 - c) Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;

Obs.: A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na Faculdade Católica do Cariri, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- VI - **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
- VII- **Recibo de pagamento da taxa de despesas de matrícula**;
- VIII- **CPF** do candidato e do responsável financeiro (se houver);
- IX - **Contrato de Prestação de Serviço** assinado pelo candidato e responsável financeiro no ato da matrícula. Este "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc. O contrato será assinado pelo candidato classificado no limite de vagas por curso e turno referentes ao segundo semestre de 2013 (2013.2).
- X - **01 (uma) foto 3x4** recente e;
- XI - **Comprovante de endereço** do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital. A não apresentação no ato da matrícula, dos documentos previstos no item 8.2 também implicará na perda da vaga.

8.4. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista através de Edital publicado pela Diretoria Geral, divulgado no site da Faculdade Católica do Cariri no **dia 12 de julho de 2013**.

8.5. A matrícula dos classificáveis será realizada no **dia 15 de julho de 2013, a partir das 09 horas**, obedecendo

rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos e ponderados, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I - Candidatos do mesmo curso e turno;
- II - Candidatos do mesmo curso e turno diferente;

8.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 8.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório.

8.7. Iniciarão as aulas no segundo semestre de 2013 (2013.2), os alunos matriculados que preencherem por ordem de classificação as vagas nos cursos e turnos oferecidas pelo processo seletivo.

8.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o período letivo de 2013.2, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte.

8.9. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, excetuando os casos previstos em lei.

8.10. A Faculdade Católica do Cariri reserva-se o direito de somente iniciar o período 2013.2 horário noturno do seu curso de Secretariado Executivo, com a quantidade mínima de 50% das vagas oferecidas para este turno preenchidas por alunos regularmente matriculados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e/ou no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o Presente Edital e estão disponíveis no site da Faculdade Católica do Cariri.

9.2. A Faculdade Católica do Cariri/CEPS divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet citado no item 3.1 e/ou nos meios de comunicação local.

9.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

9.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo 2013.2 e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

9.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas do Processo Seletivo.

9.6. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a Faculdade Católica do Cariri/CEPS utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão.

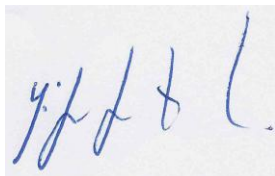
9.7. A Faculdade Católica do Cariri/CEPS não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo Complementar, durante a realização das provas.

9.8. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo os cadernos-questionários serão destruídos.

9.9. Se necessário a Faculdade Católica do Cariri/CEPS poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.

9.10. Compete a CEPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo Seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Crato – CE, 15 de maio de 2013.



Miguel Junior Zacarias Lima
Diretor Geral

ANEXO 1 – PROGRAMA DE MATÉRIAS PARA PROCESSO SELETIVO 2013.2

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonética; ortografia; significação das palavras; acentuação gráfica; crase; formação de palavras; verbos/transitividade verbal; sujeito e predicado; vozes verbais/ agente da passiva; complementos verbais; complemento nominal; adjunto adverbial; adjunto adnominal; aposto e vocativo; oração - período simples/período composto (coordenação, subordinação e misto); orações coordenadas; oração subordinada adverbial; oração subordinada adjetiva; oração subordinada substantiva; concordâncias/verbal e nominal; regências/verbal e nominal; colocação pronominal; funções do “QUE e do SE”; pontuação e classes gramaticais.

Figuras de linguagem; gêneros literários: trovadorismo; humanismo; quinhentismo; barroco; arcadismo; romantismo/prosa e poesia; naturalismo; realismo; parnasianismo; simbolismo; primeira geração modernista; segunda geração modernista/prosa e poesia e terceira geração modernista.

GEOGRAFIA:

BRASIL - Produção do espaço Brasileiro; industrialização; espaço urbano/espaço agrário; dinâmica populacional; produção de energia; domínios morfoclimáticos-clima/relevo/vegetação; nordeste; produção do espaço cearense, produção do espaço cariense; regionalização do Brasil e cultura e espaço geográfico Brasileiro.

GERAL - Evolução do capitalismo; sistematização da geografia; produção do espaço geográfico/consumo; geopolítica mundial/formação política do século XX; Industrialização; desenvolvimento e subdesenvolvimento; blocos econômicos; conflitos étnicos; grandes paisagens naturais; cartografia; questão ambiental.

HISTÓRIA GERAL:

Conceitos Gerais: definição/historiografia/modos de produção; Pré-História: Povos e Cultura dos povos ágrafos do Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais; Antiguidade Oriental: Egito/Mesopotâmia/Hebreus/Fenícios/Persas; Antiguidade Ocidental: Grécia/Roma – sociedade, economia e cultura; Mundo Medieval: Alta Idade Média Bizantinos/Francos/Árabes/Feudalismo - Baixa Idade Média Declínio do Feudalismo/ Nascimento do Estado Moderno/Absolutismo e Mercantilismo/ Transição Feudo-Capitalista/ Expansionismo Marítimo; Idade Moderna: Renascimento/ Reforma/ Absolutismo/ Mercantilismo; Idade Moderna: Iluminismo/ Revolução Industrial/ Independência dos Estados Unidos/ Revoluções Burguesas/ A “Revolução Gloriosa”/ Revolução Francesa/ Período Napoleônico/ Congresso de Viena/ Unificações italiana e alemã/ Neo-Colonialismo/ Século XX/ I Guerra Mundial/ Período entre guerras/ II guerra Mundial/ Guerra Fria / Derrocada do Leste Europeu/ Neoliberalismo/ Guerras do Golfo e Terrorismo - Atualidades. **HISTÓRIA DO BRASIL** – Colônia: Período Pré-Colonial/ Sistema Colonial/ Capitânicas Hereditárias/ Governo Geral e as Câmaras Municipais/ Economia Colonial: escravidão africana e extermínio indígena/ Domínio Espanhol/ Invasão Holandesa e Governo Nassau/ Insurreição Pernambucana/ Crise do Açúcar/ Entradas e Bandeiras/ Pecuária/ Missões / Guerra dos Mascates/ Ciclo Minerador/ Revoltas Nativistas e Separatistas/ Crise do Sistema Colonial; Período Joanino: Abertura dos Portos/ Reformas Administrativas/ Reino Unido/ Reformas Culturais/ Retorno de D. João VI para Portugal; Brasil Império: Processo de Independência/ Questões Políticas/ Questão Platina/ Constituições do Império/ Confederação do Equador/ Questão Platina/ abdicação e retorno para Portugal de D. Pedro I; Período Regencial: Regências Trinas e Uma/ Ato Adicional de 1834/ Revoltas Regenciais/ Golpe da Maioridade; Império: Política e Cultura no Império de Pedro II/ Questão Escravista - dos acordos com a Inglaterra à Lei Áurea/ Guerras do Império/ Questão Militar/ Questão Religiosa/ Questão Abolicionista/ Golpe da República; Brasil República: República Velha: Constituição de 1891/ Guerra de Canudos/ Contestado/ Questão do Acre e de Palmas/ Barão de Rio Branco e a consolidação do território brasileiro/ Política dos Governadores/ Política do Café com Leite/ Semana de Arte Moderna/ Golpe de 1930; Era Populista: Getúlio no poder e as reformas trabalhistas/ Estado Novo/ Comunismo e Integralismo/ Reformas industriais/ Cultura no Governo Vargas/ Redemocratização/ Nacional desenvolvimentismo – Juscelino Kubitschek/ Jango e as reformas de base/ MPB/ Cinema Novo/ UNE; Golpe de 1964: Brasil dos Militares/Atos Institucionais/ Milagre Econômico/ Cultura na Ditadura Militar; Redemocratização: Diretas Já e Governo Sarney/ Eleição de Collor e impeachment/ Itamar e o Plano Real/ Era FHC/ Lula no poder e os escândalos do mensalão – atualidades.

**INGLÊS**

Compreensão de textos contemporâneos de nível intermediário que abordem aspectos funcionais e científicos.

Conhecimentos Lingüísticos: substantivos e Artigos (gênero, número, formas e usos); Possessivo (uso); Adjetivo (comparação do seu uso e o uso do substantivo em forma adjetiva); Pronomes (emprego dos diversos tipos pronominais); Preposições e Advérbios (posição, comparação e empregos); Conjunções: aditivas, explicativas, adversativas, conclusivas, comparativas; Verbos (auxiliares e modais, formação regular e irregular, presente, presente contínuo, presente perfeito, passado simples, passado perfeito e passado com auxiliares, infinitivo, gerúndio e particípio presente, imperativo, subjuntivo e condicional, voz passiva, concordância dos tempos verbais); Interrogação direta e indireta, discurso direto e indireto (diálogo real e reproduzido); Palavras transparentes/ cognatas; Grupo nominal, referência contextual, afixos (prefixos e sufixos).

ESPAÑHOL

Compreensão de textos contemporâneos, a nível intermediário, que abordem aspectos funcionais e científicos.

Conhecimentos Linguísticos: Artigo definido e indefinido e neutro; Substantivo (gênero, número e grau); Pronomes (possessivos, interrogativos, exclamativos, indefinidos) Verbo (conjugação dos verbos regulares e irregulares); onjunções; Complemento direto e complemento indireto; Próclise e ênclise; Adjetivos (gênero, número e grau); Preposições e locuções prepositivas; Advérbios e locuções adverbiais; Acentuação; Apócope, Numerais. Sinônimos e antônimos: palavras heterosemânticas, heterotônicas e heterogênicas. A oração e seus elementos: Períodos simples; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação. Uso de muy e mucho.